



Tribunal de Contas do Estado de Goiás
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047002108

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 275 (movimentação eletrônica 11);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de **ANTÔNIO ARISTINO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.257.630/0001-98, referente a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimentos de peças de reposição, nos aparelhos médicos e odontológicos (03 consultórios odontológicos- 03 compressores de ar comprimido – 03 bombas de vácuo), localizado na sede administrativa desta Corte de Contas, integralizando o total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 20 de julho de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021